



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

Convite 19

Cficio 024/2025/CMS

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o presidente do CMS vem por meio deste, convidar o senhor assim como todos os demais vereadores para participarem da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que acontecerá a partir das 14h do dia 23 de abril de 2025 na **Associação dos Funcionários Municipais de Uruguaiana -AFMU**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rogério de Moraes
Presidente do CMS/Uruguaiana

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
Joalcei Alves Gonçalves
Nesta Cidade